

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



SUMÁRIO

1	OBJETO	1
2	JUSTIFICATIVA TÉCNICA	1
3	VISITA TÉCNICA	2
4	ESCOPO DOS SERVIÇOS	3
4.1	LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	3
4.2	SERVIÇOS CONTRATADOS	4
4.3	EQUIPE DE SERVIÇO	4
4.4	VEÍCULO DE TRABALHO EM ALTURA	6
4.5	REQUISIÇÕES DE SERVIÇO	7
4.6	RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO	8
4.7	PRAZOS DE ATENDIMENTO	8
4.8	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	10
5	FISCALIZAÇÃO	12
6	PARCELAMENTO DO OBJETO	13
7	CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS	13
8	PESQUISA DE PREÇO	13
9	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	13
10	NORMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS	14
11	EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE APOIO	14
12	SUSTENTABILIDADE	14
13	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	16
14	PRAZO DO CONTRATO	16
15	CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ACESSO	16
15.1	CADASTRO E CRACHÁ	17
15.2	SEGURANÇA DO TRABALHO	17
16	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	19
17	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	20
18	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	24
18.1	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL	25

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

18.2	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL.....	27
19	DA SUBCONTRATAÇÃO.....	28
20	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	28
21	CONTROLE DE EXECUÇÃO	29
22	ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	29
23	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	29
23.1	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	29
23.2	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	30
24	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	32
25	MATRIZ DE RISCOS	32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva, corretiva e emergencial no sistema de distribuição de energia elétrica da APPA com caminhão equipado com cesto acoplado pelo Sistema de Registro de Preços”

2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A contratação deste serviço visa manter as condições adequadas de operação dos ramais de Média Tensão que alimentam as diversas áreas operacionais da APPA, onde destacam-se:

- a) A Faixa Portuária;
- b) Os Armazéns 13, 13A, 12, 12A, 10, 09, 08, 06B;
- c) Os Prédios da Guarda Portuária, Balanças, Prédio Alfredo Jorge Budant, Dom Pedro II, OGMO e Base de Prontidão Ambiental;
- d) As Correias Transportadoras dos Berços 201, 209, 212, 213 e 214, e;
- e) Todas as instalações de apoio logístico do Pátio de Triagem.

Tais locais são de vital importância para a operação do Porto de Paranaguá e quaisquer paralizações podem gerar prejuízos consideráveis ao fluxo logístico de mercadorias na região de influência deste Complexo Portuário.

A necessidade de contratação de empresa especializada revela-se na necessidade de utilização de equipamentos, profissionais e materiais específicos e que não estão disponíveis para uso direto dessa empresa. Tais equipamentos possuem aplicação e temporalidade reduzida, podendo gerar custos desnecessários à APPA, se considerada, a aquisição dos mesmos. A APPA não possui funcionários em quantidade e com treinamento adequado para utilização desses equipamentos e para a aplicação destes materiais.

Página 1 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

O presente registro de preços foi preferido em relação aos demais sistemas, devido aos seguintes critérios:

- O escopo dos serviços de Termo de Referência sendo composto por tarefas repetitivas (RILC, Art. 99, Incisos I e II);
- As incertezas quanto aos quantitativos realmente necessários para a execução dos serviços de manutenção (RILC, Art. 99, Inciso III).

A contratação de empresa especializada considera a necessidade de um conjunto de equipamentos, profissionais, treinamentos e materiais para executar o objeto do contrato, além de know-how de outros contratos semelhantes, que permitem centralização de esforços no mérito do objeto do que no método de execução do mesmo.

Adicionalmente, destaca-se que a extensão reduzida da rede de distribuição elétrica da CONTRATANTE, com aproximadamente 4 km de extensão, e o histórico de baixa demanda por atendimentos emergenciais no ano de 2024 (apenas 3 chamados registrados) indicam que a frequência de ocorrências não justifica o pagamento de disponibilidade à contratada. Este cenário demonstra que a contratação do serviço por meio de Ata de Registro de Preços é a solução mais adequada e eficiente, possibilitando a mobilização da contratada somente quando necessário, evitando custos desnecessários e assegurando a economicidade dos recursos públicos

3 VISITA TÉCNICA

A LICITANTE deverá identificar “in loco” todas as condições dos locais e edificações existentes, colhendo dados relativos aos requisitos técnicos necessários para a execução dos serviços e possíveis interferências nas instalações existentes, para que não alegue ignorância quando da apresentação de sua proposta no certame licitatório.

Para o agendamento da visita ao local, a LICITANTE deverá enviar um e-mail para giovani.sehaber@appa.pr.gov.br, normando.marcondes@appa.pr.gov.br e rubia.silva@appa.pr.gov.br com os dados do funcionário que fará a visita (nome completo, RG, CPF e CREA com cópia eletrônica dos documentos), dados da empresa (nome da empresa, CNPJ,

Página 2 de 32

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

endereço completo com CEP e telefone para contato com cópia eletrônica do Cartão CNPJ) e sugestão de datas e horários para realização da visita. É necessária a confirmação de envio de e-mail pelo telefone (41) 3420-1139. Após a visita, será fornecido um “Atestado de Visita” à LICITANTE, o qual deverá fazer parte do processo licitatório.

Caso a LICITANTE não queira participar da Visita Técnica, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal, assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições de peculiaridades inerentes e naturezas dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem questões técnicas ou financeiras.

4 ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- I. Porto de Paranaguá: Subestação Principal (vermelho), Subestações da Faixa (azul), Subestação Taguaré (laranja) e Arruamentos (roxo).



Figura 1 – Área do Porto de Paranaguá

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

II. Pátio de Triagem de Caminhões.



Figura 2 – Área do Patio de triagem

4.2 SERVIÇOS CONTRATADOS

Execução de manutenção preventiva, corretiva e emergencial no sistema de distribuição de energia elétrica com cesto acoplado, compreendendo as atividades descritas no ANEXO II.

4.3 EQUIPE DE SERVIÇO

A equipe de serviço deverá seguir o Manual de Instruções Técnicas – MIT 163004 (COPEL Distribuição S.A.), item 7.3.3 – Manutenção de Redes – Linha Viva e referência MT-05. Ou seja, deverá ser composta por:

- 1 (um) profissional Eletricista Encarregado de Linha Viva (D-MLV-03);
- 2 (dois) profissionais Eletricistas Oficial de Linha Viva (D-MLV-04);
- 1 (um) profissional Técnico de Segurança do Trabalho (D-CSE-04).

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

4.3.1 QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DOS FUNCIONÁRIOS

D-MLV-03 Eletricista Encarregado de Linha Viva					
É o trabalhador responsável pelo comando e orientação das equipes de trabalho, bem como pela coordenação dos serviços em redes elétricas na tensão até 13,8 kV, energizadas.					
CÓDIGO SAP	SIGLA	CURSO/TREINAMENTO	EXIGÊNCIA	C.H	VALIDADE
50316458	T-FBED	INSTALADORES EM LINHA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	OBRIGATÓRIO	168	N.A
50316459	T-NR10 BAS	NR10 (BÁSICO) - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS INICIAL
50316460	T-NR10 SEP	NR10 (COMPLEMENTAR) - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS INICIAL
50316597	T-NR10 RECLV	NR10 RECICLAGEM – LINHA VIVA - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS
50316462	T-NR35 INIC	NR35 INICIAL - CAPAC E RESGATE EM ALTURA	OBRIGATÓRIO	16	02 ANOS INICIAL
50316368	T-NR35 REC	NR35 RECICLAGEM - CAPAC E RESGATE EM ALTURA	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS
50302002	RIM T	INTEGRAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO TEÓRICO	OBRIGATÓRIO	02	N.A
50304594	GSST 1-100	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 1-100	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312803	GSST 1-100 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 1-100	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50304597	GSST 4-100	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 4-100	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312852	GSST 4-100 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 4-100	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50304599	GSST 5-100	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 5-100	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312854	GSST 5-100 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 5-100	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50304931	GSST 5-200	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 5-200	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312856	GSST 5-200 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 5-200	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50316372	T-PODA	TÉCNICA DE PODA DE ÁRVORE E ROÇADA DE VEGETAÇÃO	OBRIGATÓRIO	08	N.A
50318912	T-CORTE	TÉCNICAS DE CORTE DE ÁRVORES	OBRIGATÓRIO	16	N.A
50316373	T-NR12 OMMS	NR12 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOSERRA E SIMILARES	OBRIGATÓRIO	08	N.A
50194467	T-MRDC 13,8	MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CONVENCIONAL ENERGIZADA EM 13,8 KV MÉTODO AO CONTATO (LINHA VIVA)	OBRIGATÓRIO	200	N.A
50316588	T-OGUI	NR11 OPERAÇÃO DE GUINDAUTO	OBRIGATÓRIO	32	N.A
50316502	T-MRCLV 13,8	MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA ENERGIZADA EM 13,8 KV MÉTODO AO CONTATO (LINHA VIVA)	OBRIGATÓRIO	80	N.A
50316591	T-SEG ENCA	SEGURANÇA PARA ENCARREGADOS TERCEIRIZADOS	OBRIGATÓRIO	24	N.A

D-MLV-04 Eletricista Oficial de Linha Viva					
É o trabalhador que pode ser alocado na execução de serviços de m redes elétricas na tensão até 13,8 kV, energizadas.					
CÓDIGO SAP	SIGLA	CURSO/TREINAMENTO	EXIGÊNCIA	C.H	VALIDADE
50316458	T-FBED	INSTALADORES EM LINHA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	OBRIGATÓRIO	168	N.A
50316459	T-NR10 BAS	NR10 (BÁSICO) - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS INICIAL
50316460	T-NR10 SEP	NR10 (COMPLEMENTAR) - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS INICIAL
50316597	T-NR10 RECLV	NR10 RECICLAGEM – LINHA VIVA - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS
50316462	T-NR35 INIC	NR35 INICIAL - CAPAC E RESGATE EM ALTURA	OBRIGATÓRIO	16	02 ANOS INICIAL
50316368	T-NR35 REC	NR35 RECICLAGEM - CAPAC E RESGATE EM ALTURA	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS
50302002	RIM T	INTEGRAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO TEÓRICO	OBRIGATÓRIO	02	N.A
50316457	RIM P	INTEGRAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO PRÁTICO	OBRIGATÓRIO	04	N.A
50304594	GSST 1-100	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 1-100	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312803	GSST 1-100 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 1-100	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50304597	GSST 4-100	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 4-100	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312852	GSST 4-100 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 4-100	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50304599	GSST 5-100	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 5-100	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312854	GSST 5-100 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 5-100	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50304931	GSST 5-200	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 5-200	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312856	GSST 5-200 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 5-200	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50316372	T-PODA	TÉCNICA DE PODA DE ÁRVORE E ROÇADA DE VEGETAÇÃO	OBRIGATÓRIO	08	N.A
50318912	T-CORTE	TÉCNICAS DE CORTE DE ÁRVORES	OBRIGATÓRIO	16	N.A
50316373	T-NR12 OMMS	NR12 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOSERRA E SIMILARES	OBRIGATÓRIO	08	N.A
50194467	T-MRDC 13,8	MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CONVENCIONAL ENERGIZADA EM 13,8 KV MÉTODO AO CONTATO (LINHA VIVA)	OBRIGATÓRIO	200	N.A
50316588	T-OGUI	NR11 OPERAÇÃO DE GUINDAUTO	OBRIGATÓRIO	32	N.A
50316502	T-MRCLV 13,8	MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA ENERGIZADA EM 13,8 KV MÉTODO AO CONTATO (LINHA VIVA)	OBRIGATÓRIO	80	N.A

Página 5 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

D-CSE-04 Técnico de Segurança do Trabalho - A					
É o trabalhador habilitado, com formação técnica em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Previdência, podendo ser alocado na execução de serviços compatíveis com suas atribuições profissionais regulamentadas.					
CÓDIGO SAP	SIGLA	CURSO/TREINAMENTO	EXIGÊNCIA	C.H	VALIDADE
50316459	T-NR10 BAS	NR10 (BÁSICO) - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS INICIAL
50316460	T-NR10 SEP	NR10 (COMPLEMENTAR) - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS INICIAL
50316461	T-NR10 REC	NR10 RECICLAGEM - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS
50316462	T-NR35 INIC	NR35 INICIAL - CAPAC E RESGATE EM ALTURA	OBRIGATÓRIO	16	02 ANOS INICIAL
50316368	T-NR35 REC	NR35 RECICLAGEM - CAPAC E RESGATE EM ALTURA	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS
50302002	RIM T	INTEGRAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO TEÓRICO	OBRIGATÓRIO	02	N.A

4.4 VEÍCULO DE TRABALHO EM ALTURA

A CONTRATADA deve disponibilizar um caminhão toco PBT 16.000 Kg, com carroceria e braço mecânico com acoplamento para cesto isolado, para a utilização das equipes de trabalho durante a execução dos serviços do contrato

O caminhão deverá possuir:

- Carroceria e braço mecânico com acoplamento para cesto isolado na extremidade para serviços em até 12 metros de altitude;
- Sistema de sinalização visual giratório para indicação de veículo parado em trabalho, conforme Resolução nº 268/2008 do CONTRAN;
- Veículo deve possuir Laudo de inspeção veicular, teste de operação e carga dentro da vigência com ART de Eng. Mecânico;
- Veículo deve ter menos de 10 anos;
- Seguro contra danos materiais e pessoais a terceiros, no limite de, no mínimo, R\$150.000,00;
- Abastecimento e manutenções sob encargo da contratada.

Toda a operação (operador, equipamento e realização do serviço), é de total responsabilidade da CONTRATADA. O operador deve possuir qualificação específica para operação do equipamento e o serviço deverá ser acompanhado pelo encarregado de turno.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

4.5 REQUISIÇÕES DE SERVIÇO

A Comissão de Fiscalização irá encaminhar as Requisições de Serviços ao preposto indicado pela CONTRATADA, contendo breve descrição do serviço a ser executado e as quantidades de serviços sendo solicitadas.

A CONTRATADA deverá analisar a Requisição de Serviço encaminhada e apresentar sua concordância com os serviços descritos e suas quantidades apresentadas. Em caso de discordância, a CONTRATADA deverá apresentar a justificativa técnica pela discordância, apresentar as divergências encontradas e propor as correções que julgar necessárias para a execução dos serviços descritos, as quais serão analisadas pela Comissão de Fiscalização, a qual realizará a revisão final da Requisição de Serviço, caso seja aceita a justificativa apresentada e as divergências encontradas sejam validadas.

Para os casos de **manutenção emergencial**, a Comissão de Fiscalização poderá acionar o preposto da CONTRATADA através de aplicativo de mensagens ou ligação no número indicado para informar sobre a **necessidade de execução imediata de serviços**. Somente nesses casos, a Comissão de Fiscalização poderá encaminhar a Requisição de Serviço após a execução dos serviços.

4.5.1 SERVIÇOS EM LINHA VIVA

Os serviços deverão, preferencialmente, ser executados com a rede desenergizada (linha morta), a fim de reduzir os riscos de segurança aos quais os trabalhadores estarão expostos.

A Comissão de Fiscalização poderá solicitar que algumas Requisições de Serviço (ou parte delas) sejam executados em linha viva, devendo a CONTRATADA atender à solicitação de execução em linha viva ou apontar as justificativas técnicas que impeçam tal solicitação.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

4.6 RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

Para cada Requisição de Serviço emitida, a CONTRATADA deverá elaborar um Relatório de Execução descrevendo o serviço executado e comprovando as quantidades efetivamente aplicadas.

Os Relatórios de Execução deverão apresentar as condições do local antes e depois da intervenção através de fotos (com marcação de data e hora diretamente na foto).

Também, após cada execução de uma Requisição de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a atualização do projeto de redes (*As-built*) permitindo conhecer a real condição dos sistemas.

Para solicitação de pagamento (medição mensal) deverão ser encaminhados todos os Relatórios de Execução do mês anterior com as respectivas Requisições de Serviços, sendo premissa fundamental para conferência das quantidades de serviços e materiais a serem pagas.

4.7 PRAZOS DE ATENDIMENTO

Para o contrato a ser celebrado entre a CONTRATANTE e futura CONTRATADA se definem os seguintes critérios de SLA, *Service Level Agreement* ou Acordo de Nível de Serviço:

Item	Descrição	Prazo de atendimento	Fator
1	Manutenção Preventiva	Até 5 dias úteis	100%
		6 dias úteis	99%
		7 dias úteis	98%
		8 dias úteis	96%
		9 dias úteis	93%
		10 dias úteis	90%
		Mais de 10 dias úteis	80%
2	Manutenção corretiva	Até 2 dias corridos	100%

Página 8 de 32

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

		3 dias corridos	97%
		4 dias corridos	94%
		5 dias corridos	90%
		Mais de 5 dias corridos	80%
3	Atraso no prazo previsto para a conclusão do serviço de manutenção preventiva/corretiva	Até 1 hora	100%
		Até 1,5 hora	99%
		Até 2 horas	97%
		Até 2,5 horas	95%
		Até 3 horas	90%
		Mais de 4 horas	80%

Para chamados emergenciais, considerados aqueles que tem risco a vida ou impactos operacionais no porto, o início da mobilização é imediato após registro de chamada ou mensagem. Caso a CONTRATADA não inicie a mobilização e atendimento de chamados emergenciais imediatamente após o aviso da Comissão de Fiscalização, a mesma poderá sofrer as sanções administrativas devido ao descumprimento do objeto contratado, bem como a cobrança de prejuízos causados a CONTRATADA ou terceiros por sua omissão na execução contratual.

Prazo de mobilização para execução de serviços emergências com grandes impactos a operação ou riscos a vida, entende que em 1 horas empresa já deve estar mobilizada.

Ainda, devido a reduzida dimensão da rede de distribuição elétrica da CONTRATANTE (aprox. 4km de extensão) e ao pequeno número de chamados emergenciais registrados no ano de 2024 (3 chamados emergências) não há previsão de pagamento de disponibilidade a CONTRATADA.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

4.8 FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários para execução dos serviços descritos no ANEXO II, em quantidade demandada pela Comissão de Fiscalização, para atender as necessidades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial.

Todos os materiais a serem fornecidos devem atender ao disposto no item 4.8.1 – Requisitos Técnicos dos Materiais. A Comissão de Fiscalização irá inspecionar todos os materiais antes da liberação para instalação dos mesmos e, em caso de reprovação, a CONTRATADA deverá substituir os materiais reprovados dentro dos prazos definidos no item 4.7.

4.8.1 REQUISITOS TÉCNICOS DOS MATERIAIS

Os materiais a serem fornecidos pela Contratada deverão atender as normas técnicas da Copel Distribuição S.A. e as seguintes características técnicas:

MATERIAL	DESCRIÇÃO
ITEM 2 – CHAVE FUSIVEL	CHAVE FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO, TIPO MATHEUS, BASE C, COM FERRAGEM E ACESSÓRIOS COMPLETOS PARA FIXAÇÃO; TENSÃO 15 KV, NBI 110 KV, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO 10 KA (SIM), CONTATO PRINCIPAL EM COBRE ELETROLÍTICO PRATEADO, NTC 811234
ITEM 3 – SECCIONADORA FACA	CHAVE SECCIONADORA DE 15 A 36KV ATÉ 1250A, COM OU SEM BASE PARA FUSIVEL LIMITADOR HH E COM OU SEM ABERTURA EM CARGA. BASE TRIPOLAR OU UNIPOLAR PARA FUSÍVEL LIMITADOR DE CORRENTES TIPO HH
ITEM 4 – PARA-RAIOS	PARA-RAIOS POLIMÉRICO DE ÓXIDO DE ZINCO, TENSÃO NOMINAL 15,0 KV, CAPACIDADE DE RUPTURA

Página 10 de 32

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

	10KA, FORNECIDO COM BASE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: Unitário
ITEM 6 - MUFLA	MUFLA POLIMÉRICA EXTERNA, TENSÃO ISOLAMENTO 12/20KV, TENSÃO IMPULSO 125 KV, PARA CABOS SEÇÃO 25-70MM ² , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME NBR 9314, FORNECIDOS EM KIT COMPLETO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA MONTAGEM E INSTRUÇÕES, UNID. DE MEDIDA: Unitário
ITEM 9 – POSTE 12 METROS	POSTE 12 METROS ATÉ 1000DAN - NTC 810141 A250
ITEM 10 – ISOLADOR DE PILAR	NTC 811556/557 ISOLADOR TIPO PILAR
ITEM 11 – ISOLADOR DE ANCORAGEM	NTC 81156 ISOLADOR
ITEM 15 – TERMOGRAFIA	INSPEÇÃO COM CÂMERA TÉRMICA (FOTO TÉRMICA), COM IMAGEM DE LUZ E INFRAVERMELHO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANORMALIDADES TÉRMICAS NOS PONTOS
ITEM 16 – RETIDA DE POSTES	REMOÇÃO DE POSTES ATÉ 25 METROS, INCLUINDO FECHAMENTO DA CAVA, E GUINDASTE, SE NECESSARIO
ITEM 17 – LANCE DE CABOS – MT	COMPREENDE NO FORNECIMENTO E SERVIÇO DE PASSAGEM DE CABO POR LANCE (ENTRE POSTES) OU SUBSTITUIÇÃO DE EXISTENTES, CABO 35MM ² COBRE NU – CONSIDERADO 50 METROS O LANCE - INCLUÍDO CONEXÃO / AMARRAÇÃO AOS ISOLADORES, ESPAÇADORES DE CABOS E ACESSÓRIOS

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

	NECESSÁRIOS - CONFORME ABNT NBR 6524 E NBR 5111.
ITEM 18 – LANCE DE CABOS – BT	COMPREENDE NO FORNECIMENTO E SERVIÇO DE PASSAGEM DE CABO POR LANCE (ENTRE POSTES) OU SUBSTITUIÇÃO DE EXISTENTES, CABO 16MM ² COBRE NU – CONSIDERADO 50 METROS O LANCE INCLUÍDO CONEXÃO EM TRAFÓ EXISTENTE E AMARRAÇÃO AOS ISOLADORES, ESPAÇADORES DE CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS - CONFORME ABNT NBR 6524 E NBR 5111.

5 FISCALIZAÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Órgão Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados para esse fim, e que representam o Órgão Contratante.

Esses prepostos são chamados de “Comissão de Fiscalização”. Para garantir o interesse da administração e o fiel cumprimento do contrato, a fiscalização tem poderes de:

- Ordenar a imediata retirada do local, ou ainda, a substituição do empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- Examinar as carteiras profissionais dos empregados da CONTRATADA, para comprovar o registro da função profissional;
- Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com as Normas Gerais ou sempre que essa medida se tornar necessária.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser solicitadas à fiscalização, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

6 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência foi apresentado em lote único. A aplicação de lote único, neste Termo de Referência, está a consonância com o disposto no inciso III do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016, devido ao fato de que as atividades deste objeto estão atreladas umas às outras.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto deste procedimento licitatório se enquadra no inciso IV do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016, devido ao fato de ser um serviço comum de engenharia.

8 PESQUISA DE PREÇO

A formação de preços seguiu ampla cotação de preços com empresas de engenharia com base nas especificações técnicas apresentadas, sendo considerado como resultado final a média dos preços coletados, conforme RILC/APPA.

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos neste termo de referência e edital.

O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor.

Página 13 de 32

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

10 NORMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes Normas Gerais têm por objetivo o estabelecimento de recomendações, normas e diretrizes que deverão ser seguidas para a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica da APPA com caminhão equipado com cesto acoplado”

Os casos omissos e / ou eventuais dúvidas a respeito destas normas serão esclarecidos pela Comissão de Licitação desde que formalizadas à mesma no prazo máximo de 24 horas antes da abertura da licitação. Após a apresentação das propostas de preços, prevalecerá o julgamento da APPA. A proponente, ao apresentar a proposta de preços para estes serviços, esclarecerá que não encontrou quaisquer divergências nas normas gerais, nem tem dúvidas sobre os demais documentos.

Deverão ser observadas todas as Especificações e normas relevantes em vigor, seja legislação federal, estadual e municipal e em especial as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho para a boa execução dos serviços sobre os requisitos para trabalhos em altura.

11 EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE APOIO

Todos os materiais, equipamentos de apoio, consumíveis e mão-de-obra, necessários à correta execução dos serviços, serão de fornecimento exclusivo da Contratada, salvo quando explicitamente indicado como sendo de responsabilidade da Contratante.

12 SUSTENTABILIDADE

Determina-se que a PROPONENTE apresente um Programa de Sustentabilidade em conformidade com os termos do artigo 49 do Decreto Estadual nº 4993/2016, que indique:

- a) Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Página 14 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- b) Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- c) A observância à Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha a sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) O fornecimento aos empregados de equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e) A realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f) A realização de separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora e destine às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
- g) O respeito as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- h) Previsão de destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

A comprovação do disposto nesta seção poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido e o programa de sustentabilidade cumpram com as exigências do edital.

Os bens, ou partes destes que venham a ser substituídos por novos deverão ser corretamente destinados a empresas especializadas nesse serviço, tendo como prova de sua destinação o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e o Certificado de Destinação Final (CDF).

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto e/ou programa de sustentabilidade às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

Caso não se confirme a adequação do produto e/ou programa de sustentabilidade, a proposta selecionada será desclassificada.

13 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Toda e qualquer alteração, porventura indispensável, que modifique o estabelecido nestas especificações ou em seus anexos, deverá ser previamente submetida à aprovação da Comissão de Fiscalização.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou em outros documentos contratuais, não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para execução dos trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

14 PRAZO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses.

15 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ACESSO

Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de Mão de Obra, Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI's e EPC's, que deverão atender todos os requisitos do SGI da APPA), necessários à execução dos serviços, obedecendo às presentes especificações.

Página 16 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

15.1 CADASTRO E CRACHÁ

A CONTRATADA deverá cadastrar todos os funcionários que realizarão os levantamentos técnicos e, em caso de contratação, executarão os serviços na APPA, os quais somente terão permissão do ingresso em áreas do Porto, com a apresentação do crachá fornecido pela APPA.

O cadastramento na APPA deverá ser realizado pelo Sistema Integrado de Credenciamento e Serviços (SICS), disponível através do link <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Credenciamento-de-Usuarios>, onde a CONTRATADA deverá ter as informações necessárias para realização desse procedimento. Após ter sua documentação aprovada, a empresa poderá se deslocar ao setor de Credenciamento, localizado no edifício Palácio Dom Pedro II, na Avenida Portuária, S/N para a emissão do crachá. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no local ou através dos telefones (41) 3420-1135, 3420-1126.

15.2 SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá atender os requisitos básicos de Segurança Meio Ambiente e Saúde que devem ser cumpridos pela contratada durante a execução dos serviços contratados pela APPA, com vistas à prevenção de acidentes pessoais, danos aos equipamentos e às instalações da APPA, danos e incômodo a terceiros, e para preservar a saúde e o Meio Ambiente.

É indispensável que todos os funcionários da CONTRATADA que participarão dos serviços, participem da integração na Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho (GSST).

Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá conhecer todos os procedimentos do GSST/APPA, e atender todos requisitos solicitados por este setor. As dúvidas poderão ser esclarecidas no local ou através do telefone (41) 3420- 1154.

A empresa deverá possuir obrigatoriamente programas e laudos específicos às atividades escopo deste termo de Referência, e apresenta-los em, no máximo, 30 (trinta) dias

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

após o início do contrato para a GSST. A empresa deverá apresentar, minimamente, os seguintes documentos:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e/ou PGR;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT;
- Laudo Técnico de Periculosidade especificamente para os funcionários do contrato;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com a relação dos exames realizados dos empregados que executarão as atividades do contrato;
- Ordem de Serviço de Segurança, conforme NR-1, contendo a relação dos serviços a serem executados, os riscos envolvidos, os procedimentos de segurança e saúde que deverão ser seguidos e os EPIs e EPCs que deverão ser utilizados;
- Termo de recebimento e responsabilidade de EPIs e de uniformes entregues aos empregados da CONTRATADA que executarão as atividades do contrato, constando o nome do empregado, a assinatura do recebimento, data da entrega, tipo do EPI/uniforme, fabricante, modelo/referência, número do Certificado de Aprovação - C.A.
- Certificados de aprovação dos EPI's utilizados pelos profissionais relacionados para atendimento ao escopo deste TR.

A empresa deverá atender a todos os requisitos do item 3.5. REQUISITOS DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE PARA TERCEIRIZADOS da OS 173/2020 (Regulamento do Sistema de Gestão Integrado - SGI), disponível no site da Portos do Paraná:

<http://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Procedimentos-do-Sistema-de-Gestao-Integrado>

A empresa deverá verificar a composição da CIPA (com relação dos membros) ou, quando desobrigada legalmente a constituir a comissão, indicação de seus representantes para tratar dos assuntos relativos à segurança e medicina do trabalho de forma integrada com a CIPA da Contratante que atua no mesmo local de trabalho.

Página 18 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos levantamentos, desde que devidamente identificados, utilizando os respectivos EPI e EPC, além do Certificado de Participação da Integração.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber.

Conforme disposto no parágrafo único do art. 17 do Decreto 4993/2016:

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Página 19 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Caberá a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina exigir que a CONTRATADA apresente garantia válida mínima de 06 (seis) meses dos serviços prestados contados a partir da medição subsequente a realização do serviço.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- I - Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no termo de referência e em sua proposta;
- II - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- III - Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- V - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- VI - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Página 20 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- VII - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- VIII - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- IX - Atender as solicitações da Contratante quanto a substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência;
- X - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- XI - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- XII - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- XIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XIV - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XV – Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

Página 21 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- XVI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XVII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;
- XVIII - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no termo de referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;
- XIX - Quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- XX - Garantir à contratante:
 - o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - o os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante.

Página 22 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução das obras/serviços, objeto desta licitação, tais como:
 - a) Salários;
 - b) Seguros de acidentes;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) Indenizações;
 - e) Vales-refeições;
 - f) Vales-transportes;
 - g) Seguro e assistência médica quando estabelecida na Convenção Coletiva do Trabalho;
 - h) Outras que porventura venham a ser criadas exigidas pelo Governo, ou Convenção Coletiva de Trabalho.
- Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a execução dos serviços, com o fim de constatar no local a sua efetiva execução e verificar as condições em que está sendo prestado;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto desta Licitação;
- Comunicar à Administração do Órgão Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- Apresentar sempre que solicitado pelo Órgão Contratante, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, bem como os contratos devidamente firmados quando da necessidade de terceirização de qualquer serviço;

Página 23 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo do Órgão Contratante, não forem julgados em condições satisfatórias, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância em o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93;
- Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo Órgão Contratante;
- Apresentar certidão de registro ou inscrição no CREA, comprovando a regularidade da situação da LICITANTE e seus responsáveis técnicos, na forma da legislação vigente;
- Emissão de ART junto ao CREA – PR, referente aos serviços contratados.
- Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta de serviço e demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários.

18 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos para habilitação na licitação de que trata este Termo de Referência são os constantes no art. 52 do RLC/APPA.

Página 24 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

A não observação qualquer item desta seção, poderá implicar na desclassificação da LICITANTE.

18.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

A LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

- a) Certidão de Registro da empresa licitante expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação conforme a legislação vigente;
- b) Declaração da LICITANTE, indicando 01 (um) profissional, no mínimo, como responsável técnico pelos serviços licitados para a função de Engenheiro Eletricista, o qual deve ser empregado da LICITANTE ou o Responsável Técnico pela LICITANTE. A declaração deve conter, e ser acompanhada de documentação comprobatória, das seguintes informações:
 - o Nome completo;
 - o RG e CREA;
 - o Formação Profissional.
 - o Vínculo com a empresa licitante;
 - o Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do modelo anexo ao Edital do profissional que será responsável pela obra.

Página 25 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- c) Atestado (s) de Capacidade Técnica da empresa, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência da PROPONENTE na realização de serviços de:
- o Serviços de Manutenção de Redes de Energia Elétrica – Linha Morta, nível de tensão 13,8kV ou superior.
 - o Serviços de Manutenção de Redes de Energia Elétrica – Linha Viva, nível de tensão 13,8kV ou superior.
 - No Atestado Técnico apresentado deverá constar, minimamente:
 - i. Contratante;
 - ii. Descrição do escopo contratual;
 - iii. Descrição técnica do empreendimento executado;
 - iv. Principais características;
 - v. Localização;
 - vi. Período de realização;
 - vii. Planilha de Quantidades;
- d) Declaração de Disponibilidade de profissionais e equipamentos para execução das atividades objeto deste Termo de Referência, contendo as informações a seguir:
- o Disponibilidade de 1 (um) profissional para o cargo de Eletricista Encarregado
 - o Disponibilidade de 2 (dois) profissionais para o cargo de Eletricista Oficial
 - o Disponibilidade de 1 (um) veículo caminhão munck com cesto isolado para execução do objeto deste Termo de Referência;

Página 26 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- e) Declaração de Disponibilidade de profissionais e equipamentos para execução das atividades objeto deste Termo de Referência, contendo as informações a seguir:
- o Disponibilidade para atender eventuais chamados emergenciais, conforme o nível de serviço apresentado no Edital e no Termo de Referência.

18.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Os profissionais indicados pela LICITANTE para comporem a Equipe Técnica deverão comprovar que possuem experiência na execução de obras similares às do objeto deste Edital.

- a) Declaração da empresa indicando, no mínimo, 01 (um) profissional Engenheiro Eletricista como responsável técnico para execução das atividades objeto do presente Edital
- b) Termo de Compromisso dos responsáveis técnicos de integrar o quadro técnico da LICITANTE, no caso de o objeto contratual vir a ser/estar adjudicado.
- c) Comprovação da situação de registro profissional no CREA dentro da validade para a data de abertura das propostas.
- d) Acervo (s) técnico (s) do (s) responsável (is) técnico (s) devidamente acervado pelo CREA e acompanhado dos respectivos atestados, com características semelhantes ao objeto, comprovando execução de serviço por período continuado. O acervo deve conter:
- o Serviços de Manutenção de Redes de Energia Elétrica – Linha Morta, nível de tensão 13,8kV ou superior.

Página 27 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- o Serviços de Manutenção de Redes de Energia Elétrica – Linha Viva, nível de tensão 13,8kV ou superior.
- o Serviços de execução de termografia;

19 DA SUBCONTRATAÇÃO

O objeto deste termo de referência admite a subcontratação parcial do objeto do contrato somente para os seguintes casos:

- a) Chamados emergenciais;
- b) Manutenções corretivas que necessitem de mais de uma equipe para atender o prazo de execução.

Sempre que a CONTRATADA utilizar do recurso de subcontratação, a mesma deverá apresentar a Nota Fiscal do serviço realizado e o comprovante de pagamento a empresa terceirizada.

Ainda, a fim de manter as condições de qualificação da equipe técnica apresentada no Edital, as atividades de subcontratação não poderão extrapolar o limite de 25% dos serviços contratados.

20 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objeto desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestado pela FISCALIZAÇÃO-APPA, e após recebida toda a documentação exigida, será emitido o “Termo de Recebimento Provisório”, conforme Art. 324 do RLC.

A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”. Tal termo será emitido no prazo de até 60 (sessenta) dias após a lavratura do termo de recebimento provisório, se os serviços de correção de anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO-APPA, de acordo com o Art. 325 do RILC.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

21 CONTROLE DE EXECUÇÃO

O objeto deste Termo de Referência seguirá o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, visto haver imprecisão nos quantitativos efetivamente necessários, conforme previsto no Art. 155 do RILC.

Após a execução do contrato, a APPA receberá o objeto:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações.
- Definitivamente, após a verificações da qualidade e quantidade dos equipamentos fornecidos.

22 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- I. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina à continuidade do contrato.

A alteração subjetiva a que se refere esta seção deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

23 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

23.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições dos serviços, efetivamente executados e aprovados pela Comissão de Fiscalização, serão mensais de acordo com a Proposta de Preços, parte integrante deste processo.

Página 29 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Os serviços serão medidos unitariamente, segundo as quantidades de serviços solicitados nas Requisições de Serviços e desde que comprovadas com os Relatórios de Execução.

A estimativa de quantidade de bens e serviços, sob demanda, necessários para o período de 12 (doze) meses são encontrados no Anexos II deste Termo de Referência. Por se tratarem de estimativa de consumo, a APPA não está obrigada a efetuar esta estimativa na sua totalidade.

23.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão das notas fiscais pela CONTRATADA deverá acontecer entre o dia 01 (um) e 10 (dez) de cada mês, referentes aos serviços prestados no mês anterior. No momento da solicitação de pagamento, a Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, possuir competência e ser datada do mês corrente. Quanto à emissão de Notas Fiscais de prestação de serviços com fornecimento de materiais (obra de engenharia), deverá ser observado a base de cálculo de retenção conforme Seção V da IN nº 971/2009-RFB.

Todos os processos de pagamento deverão ser encaminhados, por e-mail, à Comissão de Fiscalização da APPA, sendo que o prazo estabelecido pela APPA para pagamento das notas fiscais (30 dias) será contado a partir da data de encaminhamento dos documentos.

O pagamento de serviços somente será processado com a apresentação de seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

- **CARTA REQUERIMENTO DE PAGAMENTO**
 - Sequência cronológica da medição (número da parcela), endereçada à FISCALIZAÇÃO do contrato;
 - Carta requerimento de pagamento mencionando os elementos básicos de identificação do procedimento licitatório;
 - Cronograma físico-financeiro dos serviços, identificando exatamente a situação da execução dos serviços e a referida medição;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- Relatório fotográfico e/ou documentos referentes ao pagamento solicitado;
- Nota Fiscal Original;
- **ANEXOS À CARTA REQUERIMENTO DE PAGAMENTO**
 - Cópia do Contrato e Aditivos;
 - Cópia da Ordem de Serviço que autorizou o fornecimento e designou a fiscalização;
 -
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - Certidão Negativa FGTS - CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 -
 - Guia de recolhimento de INSS;
 - Guia de recolhimento de FGTS;
 -
 - Relação de trabalhadores por Posto de Trabalho;
 - Cartão Ponto dos Funcionários;
 - Comprovante de Depósito Individual;
 - Comprovante de Pagamento de Vale Transporte;
 - Comprovante de Pagamento de Vale Alimentação.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

24 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de infrações, a CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

25 MATRIZ DE RISCOS

Não sendo essa uma contratação integrada ou semi integrada, a cláusula de matriz de riscos e alocação de responsabilidades não é obrigatória e será dispensada em função da viabilidade de tratamento dos riscos envolvidos diretamente no instrumento contratual que definirá os riscos e responsabilidades das partes.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2025.

Assinado Eletronicamente

Giovani Carlos Sehaber

Coordenadoria de Eletricidade

Assinado Eletronicamente

Normando Guedes Marcondes

Assessor Especialista - DEM

Página 32 de 32

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana





ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 534/2025.

Documento: **TERMODEREFERENCIAManutencaoderedes.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Normando Guedes Marcondes (XXX.916.919-XX)** em 27/01/2025 10:13.

Assinatura Simples realizada por: **Giovani Carlos Sehaber (XXX.510.320-XX)** em 27/01/2025 10:17.

Inserido ao documento **1.100.377** por: **Normando Guedes Marcondes** em: 27/01/2025 10:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
db67472489329165bec98ed8dbf63c93.